



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE  
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

**LEI MUNICIPAL Nº 508 DE 21 DE MARÇO DE 2006.**

**DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO LUIZ PERSCH**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

*Art 1º.* Fica o Chefe do Executivo Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, autorizado a baixar, os seguintes bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, conforme segue:

<b>Pat. o n.º</b>	<b>Descrição</b>	<b>Lotação</b>	<b>Valor</b>
490	Toldo com 30,80 m2, anexo ao Centro Municipal de Saúde.	Sec. Mun. de Saúde e Promoção Social.	677,60
913	Arquivo de aço 4 gavetas.	Sec. Mun. de Saúde e Promoção Social	119,00
843	Toldo em ferro com telhas de alumínio.	Sec. Mun. de Saúde e Promoção Social	1.350,00
417	Ventilador Britania B-30	Sec. Municipal de Administração e Fazenda	51,86
506	Porta de ferro p/ Repetidora de Sinais de TV.	Sec. Municipal de Administração e Fazenda	80,00
968	Aparelho telefônico sem fio	Sec. Municipal de Administração e Fazenda	196,00
969	Aparelho telefônico padrão	Sec. Municipal de Administração e Fazenda	26,00
970	Aparelho telefônico padrão	Sec. Municipal de Administração e Fazenda	26,00
1132	Cadeira secretária giratória c/ me. Engate regulável	Sec. Municipal de Administração e Fazenda	280,00
1162	Kit aparelho celular nokia modelo 5125 serie 07410268137	Sec. Municipal de Administração e Fazenda	300,00
296	Cadeira Giratória c/ relax	Sec. Municipal de Administração	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE**  
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

	espaldar alto, assento anatômico, bordas pvc, banco injetável, em tecido vermelho	e Fazenda	348,00
750	Impressora hp 810 colunas matricial	Sec. Mun. De educação, Cultura e Esporte	890,00
689	Aparelho celular Ericsson kf 788.	Sec. Municipal da Agricultura e Meio ambiente	379,00
630	Cadeira Giratória em Tecido com regulagem de altura.	Câmara Municipal de Veradores	95,00

**Art 2º.** Fica igualmente autorizado ao Executivo Municipal proceder a baixa dos referidos bens móveis do Patrimônio Público Municipal.

**Art 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, aos 21 de março de 2006.

**SERGIO LUIZ PERSCH**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra

Mariliva Ames Aiolfi  
Chefe de Departamento